

AMAMENTAÇÃO

Ações de saúde marcam Agosto Dourado

Rio das Ostras têm uma ampla programação para a Campanha Agosto Dourado, que começou em todo Brasil na última quinta-feira, com o objetivo de alertar para a importância da amamentação e do leite materno.

A abertura das atividades de apoio e incentivo à amamentação em Rio das Ostras acontece segunda-feira, dia 5, a partir das 9h, com palestras ministradas por profissionais da Saúde no posto de saúde Dona Edmeia (Casa da Vacinação), em Nova Esperança. Por todo o mês de agosto, várias unidades de Saúde estarão realizando ações educativas sobre o assunto.

Segundo a fisioterapeuta Daniela Lima, do Ambulatório de Amamentação do Município, que funciona às segundas-feiras pela manhã, no Posto Dona Edmeia, o objetivo da campanha é falar sobre a importância da rede de apoio e adotar uma abordagem inclusiva, envolvendo todos os familiares próximos, e não apenas a mãe, para que seja possível o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida do bebê e de forma complementar até os dois anos de idade.

A fisioterapeuta destaca que a falta de apoio da família é uma das maiores causas do desmame precoce. Por isso, os profissionais da Saúde têm um papel relevante neste aspecto, pois são eles que acompanham os pais e filhos durante todo o processo.

“Nós precisamos estar atualizados com condutas e orientações baseadas em evidências científicas, dialogando sobre vários aspectos do aleitamento materno, incluindo suas dúvidas, medos, desmistificando crenças, orientando com competência o manejo das eventuais dificuldades ao longo do processo da amamentação e, sobretudo, escutando muito, elogiando quando pertinente, e respeitando as escolhas sem julgamentos baseados em experiências pessoais”, ressaltou Daniela, lembrando que ainda no mês de agosto serão inaugurados mais dois ambulatórios de amamentação, sendo um no Âncora e outro em Cidade Praiana.

Em Rio das Ostras, o encerramento da campanha será realizado com o evento “A Hora do Mamaço”, no dia 31 de agosto, às 14 horas, na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, no Centro, onde ocorrerão atividades culturais e palestras, com o máximo de mães amamentando no mesmo lugar.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	8 VITÓRIA/FORTE FARMA Rua Inajara, nº 754 Nova Cidade	9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	17 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	8 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro
18 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	19 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	31 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2260/2019

Estabelece os requisitos e procedimentos relativos à concessão de autorização para a realização de eventos, em caráter temporário, no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Processo Administrativo nº 19748/2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização de eventos no Município de Rio das Ostras fica sujeita aos requisitos e procedimentos de concessão de autorização previstos neste Decreto.

Art. 2º Considera-se evento, para fins deste Decreto, todo exercício temporário de atividade econômica, festiva, promocional, cultural, esportiva, recreativa, musical, artística, expositiva, científica e similares bem como espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações, em áreas abertas ou fechadas, públicas ou particulares, com fins lucrativos ou não.

Parágrafo único. Excluem-se da definição do caput do artigo, para efeitos do disposto no art. 1º deste Decreto: I – reuniões públicas para a manifestação de pensamento previstas no art. 5º, inciso XVI, da Constituição Federal; II - procissões e cultos religiosos em geral, exceto festividades;

III – filmagens e sessões fotográficas breves de pequena escala em logradouros públicos, para fins comerciais ou não, desde que:

a) não prejudiquem a normalidade das vias de trânsito de veículos e de circulação de pedestres;
b) não utilizem área pública para estacionar veículos nem instalar camarins, aparatos e equipamentos em geral, ainda que destinados a simples apoio, seja próximo, seja à distância;

IV – blocos carnavalescos que não possuam carros de som, trio elétrico ou qualquer outro equipamento de amplificação sonora, desde que informem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, e não haja outra atividade anteriormente agendada para o mesmo local, desde que:

a) não prejudiquem a normalidade das vias de trânsito de veículos e de circulação de pedestres;
b) não utilizem área pública para estacionar veículos nem instalar camarins, aparatos e equipamentos em geral, ainda que destinados a simples apoio, seja próximo, seja à distância;

V – eventos realizados em estabelecimentos que já possuam em seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento as atividades a serem exercidas no evento, sendo obrigatória a observância de quaisquer limitações relativas a impacto, densidade, intensidade, risco e segurança;

VI - Festas e/ou reuniões não comerciais realizadas em residências, condomínios e áreas particulares em geral;

§ 1º As exclusões previstas neste artigo não dispensam o particular de recolher os tributos, quando for o caso.

§ 2º Para os eventos promovidos por órgãos do Município de Rio das Ostras, será dispensada a autorização da SEDTUR, bem como o recolhimento dos tributos ou preços públicos.

§ 3º Eventos realizados pelos órgãos do Município de Rio das Ostras seguirão rito próprio, obedecendo ao disposto no art. 3º, §2º.

Art. 3º A autorização referida no art. 1º será concedida, a título precário, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo mediante a expedição do Alvará de Autorização Temporária para Evento, no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da data prevista para o início do evento.

§ 1º A concessão do alvará previsto no caput não poderá frustrar ou embarçar evento anteriormente autorizado para o mesmo local, data e horário.

§ 2º Nos casos em que 2 (dois) ou mais eventos tenham pretensão de ocorrer em mesmo local, data e horário, terá preferência o primeiro interessado, identificado pela data e horário do ingresso do pedido, desde que aquele atenda aos requisitos para a obtenção do deferimento.

§ 3º A concessão frequente de Alvará de Autorização Temporária para Eventos em área particular, ainda que não ocorra de forma consecutiva, não poderá produzir efeitos que impliquem a inobservância das restrições de uso e ocupação do solo relativas ao logradouro em que se exerça a atividade.

§ 4º A concessão da autorização temporária para eventos deverá observar à legislação urbanística, ambiental, sanitária, tributária e de prevenção contra incêndios e segurança em geral.

Art. 4º O Alvará de Autorização Temporária para Eventos será expedido pelo prazo previsto para o evento, incluindo o período de mobilização e desmobilização, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, desde que autorizado pela SEDTUR, mediante a apresentação de requerimento fundamentado pelo responsável legal do evento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto neste artigo e persistindo a atividade no local, o responsável legal pelo evento será notificado a requerer Alvará de Licença para Localização e Funcionamento nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A autorização temporária de que trata este Decreto somente produzirá efeitos após a sua efetiva expedição, ficando vedado ao evento iniciar as suas atividades sem a posse desse documento.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º Os procedimentos de requerimento, instrução, análise, recurso e decisão serão realizados, enquanto não houver meio digital disponível, por meio de processo administrativo físico.

Art. 8º O interessado deverá solicitar o Alvará de Autorização Temporária para Evento no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do evento, instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento padrão;
- II – cópia do registro público de pessoa jurídica ou firma individual no órgão competente;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- IV - cópia do documento de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos sócios da pessoa jurídica ou de firma individual;
- V – cópia do documento de identidade, do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência atualizado, no caso do interessado se tratar de pessoa física;
- VI - cópia de instrumento de procuração, se for o caso, e cópia do registro de identidade e comprovante de inscrição no CPF do procurador;
- VII - cópia do contrato de locação e/ou cessão do local pretendido para a realização do evento, no caso de espaços particulares não licenciados para essa finalidade;
- VIII - protocolo de entrada no documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), que certifica que o local pretendido para a realização do evento está em conformidade com as exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e demais normas e procedimentos aplicáveis, quando se tratar de locais fechados;
- IX – memorial descritivo do evento, contendo:

- a) identificação do responsável legal, razão social, CPF/CNPJ, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail;
- b) denominação e descrição sucinta do evento e indicação de sua natureza e finalidade;
- c) local, data e horário de início e término das atividades, com agenda detalhada da programação do evento;
- d) estimativa de público para o evento e indicação do preço eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso;
- e) cópia do contrato de prestação de serviços para a realização do evento e seus anexos, caso haja;
- f) plantas das estruturas a serem montadas para o evento, em escala ou cotada (padrão ABNT);

g) plantas com layout do evento, em escala ou cotada (padrão ABNT), com a devida indicação das saídas de emergências e do posto médico, quando for necessário;

X – protocolo do requerimento da Licença Sanitária ou documento equivalente, quando houver fornecimento de bebidas e alimentação no local;

XI – Certidão Negativa de Tributos Municipais relativa à atividade da pessoa física ou jurídica do responsável legal e de seus sócios e, nos casos de sociedade anônima, nada consta do acionista majoritário;

XII – assinatura de termo de compromisso e responsabilidade do interessado, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pelo cumprimento das exigências da lei e deste Decreto.

Parágrafo único. A SEDTUR poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes à concessão do Alvará de Autorização Temporária para Eventos.

Art. 9º Será de responsabilidade exclusiva do responsável legal providenciar as requisições junto às concessionárias de serviços públicos relativos ao fornecimento de energia elétrica, instalação de água e saneamento, telefonia e limpeza urbana, bem como pelo pagamento das taxas devidas, quando houver.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 10 Caberá à SEDTUR, por meio de sua Divisão de Eventos ou departamento equivalente, certificar o cumprimento das exigências documentais previstas no art. 8º, incisos I a XII, deste Decreto.

Art. 11 Os requerimentos apresentados em desconformidade serão objeto de comunicado, do qual constarão todas as falhas a serem sanadas.

§ 1º Toda comunicação com o responsável legal se dará por meio eletrônico (e-mail), sendo da inteira responsabilidade do requerente a checagem da sua caixa de recebimento de mensagens, podendo, suplementarmente, comparecer pessoalmente à SEDTUR para tomar ciência sobre o andamento do processo.

§ 2º O responsável legal terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou do comparecimento à SEDTUR, para tomar ciência da decisão e/ou atender ao comunicado, podendo ser prorrogado por igual período, e uma única vez, a pedido.

§ 3º O comunicado não atendido no prazo previsto no § 2º do caput poderá implicar, a critério da SEDTUR, indeferimento do pedido.

§ 4º Inexistindo desconformidades, ou sanadas estas, o requerimento será remetido à Coordenadoria Municipal de Fiscalização (COMFIS) para que as autoridades fiscais lá lotadas emitam cada qual em sua área de atuação, parecer técnico quanto ao pedido.

Art. 12 O processo administrativo será encaminhado ainda:

I – à Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTURAN), em caso de interferência direta ou indireta nas condições de normalidade do trânsito de veículos;

II – à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), em caso de uso de áreas de proteção e conservação ambiental ou de logradouros públicos contíguos àquelas;

III – à Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP), para os casos em que a atuação da Guarda Municipal seja recomendável ou, quando houver necessidade de fechamento de vias públicas e desvios, além da segurança pública em geral.

IV – à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), após o deferimento do pedido pela SEDTUR, devido aos procedimentos de lançamento e cobrança de tributos.

§ 1º O parecer dos órgãos referidos nos incisos I ao III do caput deste artigo deverá ser claro e fundamentado, sobretudo quando desfavorável ao pedido da autorização.

§ 2º O prazo máximo para a emissão do parecer mencionado no § 1º do caput será de 05 (cinco) dias úteis para cada órgão.

Art. 13 Encerrados os procedimentos fiscalizatórios e recolhidos todos os tributos devidos, o processo administrativo retornará à SEDTUR para a conclusão e expedição do Alvará de Autorização Temporária para Evento.

§ 1º O responsável legal será comunicado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) quando do deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 2º No caso de o requerimento obter despacho favorável, o responsável legal deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) Nada a Opor das Polícias Civil e Militar;
- b) Certidão de Autorização CBMERJ;
- c) Comprovação do pagamento dos recursos destinados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autoriais).

CAPÍTULO IV DA TRIBUTAÇÃO

Art. 14 A expedição do Alvará de Autorização Temporária para Evento está condicionada ao recolhimento da Taxa de Expedição de Alvará de Autorização, prevista na Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000 (Código Tributário do Município de Rio das Ostras - CTM), alterada pela Lei Complementar nº 051, de 01 de dezembro de 2017.

§ 1º A realização do evento poderá ainda estar condicionada ao recolhimento de outros tributos previstos no CTM, conforme análise da SEMFAZ.

§ 2º Para eventos realizados em bens públicos, poderá haver a cobrança de preço público segundo a legislação pertinente.

§ 3º A SEMFAZ, por meio de gerência ou divisão integrante da Diretoria Geral de Administração Tributária (DEGAT), promoverá o lançamento dos tributos e/ou preços públicos devidos, que serão disponibilizados ao responsável legal, via guia de recolhimento, por mensagem eletrônica.

§ 4º A comprovação da quitação dos tributos e/ou preços públicos somente se dará pela juntada ao processo do comprovante de pagamento.

§ 5º Somente a comprovação da quitação dos tributos e/ou preços públicos devidos autorizará o retorno dos autos à SEDTUR para a expedição do Alvará de Autorização Temporária para Eventos, em até 03 (três) dias úteis.

Art. 15 O recolhimento dos tributos e/ou preços públicos devidos não eximirá o responsável legal do cumprimento das demais obrigações junto à Administração.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 Do despacho decisório proferido pela autoridade competente nos termos deste Decreto caberá recurso único, dirigido ao Prefeito do Município.

§ 1º O recurso administrativo deverá ser instruído com os argumentos, informações e comprovações que considere relevantes para a revisão do ato.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso será de 5 (cinco) dias, contados da data do despacho do indeferimento.

§ 3º O despacho do Prefeito do Município, bem como o decurso do prazo recursal, encerram definitivamente a instância administrativa.

§ 4º Os recursos serão processados nos mesmos autos do processo administrativo.

§ 5º Eventuais pedidos de reconsideração serão recebidos e processados como recursos, desde que interpostos no respectivo prazo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A concessão do Alvará de Autorização Temporária para Evento não responsabiliza o Município por quaisquer danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, enquanto o requerente fizer uso da área, via, espaço ou logradouro público identificada na autorização, cabendo-lhe zelar pelo estrito cumprimento da lei, do regulamento e dos termos da autorização, bem como providenciar as garantias necessárias à realização do evento.

Art. 18 O evento deverá funcionar integralmente conforme declarado no requerimento, não podendo haver nenhuma alteração das condições declaradas durante a sua realização.

Art. 19 A realização de espetáculos pirotécnicos não se submete a este regulamento.

Art. 20 A veiculação de publicidade em eventos, ou a divulgação deles, deverá observar os requisitos e procedimentos específicos de autorização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 21 Os órgãos e entidades técnicos ou de fiscalização e controle poderão expedir instruções, relativamente às suas respectivas áreas de atuação, necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto.

Art. 22 A concessão do Alvará de Autorização Temporária para Evento não obsta a atuação da Fazenda Pública no que concerne à fiscalização e, eventualmente, em sendo o caso, na constituição de crédito tributário devido e demais cominações legais, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2261/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.440.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2261/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		44.000,00
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1807	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		70.000,00
	0583	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		140.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		150.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		56.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.214.0000		2.500,00
	-	3.3.90.36.00 - 1.214.0000		38.000,00
	0609	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		300.000,00
	0610	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	40.500,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		40.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	1803	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	0640	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		20.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1769	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		60.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		40.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Complementar				
06.01 - 10.302.0045.2.836	0654	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		320.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial				
06.01 - 10.303.0045.2.837	0669	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.100.000,00	
FMS - Aquisição de Medicamentos	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	200.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160	0679	3.3.90.30.00 - 1.214.0000		200.000,00
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	0680	3.3.90.32.00 - 1.214.0000		100.000,00
	0685	4.4.90.52.00 - 1.214.0000	80.000,00	
TOTAL			1.440.500,00	1.440.500,00

DECRETO Nº 2262/2019

Cria, por Transformação, sem Aumento de Despesa, Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no art. 100, I, "b" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras, em decorrência das transformações previstas neste Decreto, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 cargo em comissão de Coordenador, simbologia DAS3, da SEMEDE;

II - 01 cargo em comissão de Assistente I, simbologia CC2, do GABINETE.

Art. 2º - Ficam criadas, por transformação, sem aumento de despesa na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras as seguintes Funções Gratificadas.

I- 01 Função gratificada de Assessor de Análise Processual, simbologia FGGAD, da SEMUSA;

II- 01 Função gratificada de Assessor de Análise Processual, simbologia FGGAD;

III- 01 Função gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEMEDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1039/2019(*)

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 26962/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria nas Funções ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenhar as Funções ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1065, de 31/07/2019.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1039/2019

a contar de 01/08/2019:

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO

9387-4|Érica Ribeiro de Freitas Borges|Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA

Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

4872-0|Fabiano Sales Ramos|Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA

Membro Suplente da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1039/2019

a contar de 01/08/2019:

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO

4872-0|Fabiano Sales Ramos|Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA

Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

4457-1|Luciano de Araújo Santana|Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA

Membro Suplente da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

PORTARIA Nº 1046/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 27285/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0848/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria 0888/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta.

Art. 3º - DERROGAR a Portaria 0950/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo III desta.

Art. 4º - DERROGAR a Portaria 0989/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo IV desta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1046/2019

NOME|CPF|CARGO

WAGNER LUIZ DA SILVA GUIMARAES|144.454.977-46|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

THIAGO CORREIA DO AMPARO|128.078.457-11|PROFESSOR I

LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO|718.887.807-20|PROFESSOR II - PORTUGUÊS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1046/2019

NOME|CPF|CARGO

CAMILA MOTTA DE ALMEIDA|132.065.977-22|PROFESSOR I

KASSYA DOS SANTOS BERNARDO|141.509.047-58|PROFESSOR I

ROSIMAR VALLE COSTA|804.762.957-34|PROFESSOR I

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1046/2019

NOME|CPF|CARGO

ANDERSON HENRIQUE FROSSARD DO AMARAL|086.542.197-85|AGENTE DE PORTARIA

DENILSON DE SOUZA ROSA|105.824.507-48|AGENTE DE PORTARIA

PAUL ANDERSON BRASIL FURTADO|100.121.997-02|AGENTE DE PORTARIA

DANIELE SILVEIRA DA SILVA KORT KAMP|076.830.477-67|AUXILIAR DE CRECHE

DRIELLE DE LIMA TAKATSU|112.858.017-92|AUXILIAR DE CRECHE

VIVIANE LOPES GOMES|085.941.997-59|AUXILIAR DE CRECHE

ANA CATARINA CORDEIRO DOS SANTOS|161.296.087-13|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CAYNA MEDEIROS BARCELLOS DIAS|154.265.857-84|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CHRISTIANE ESMALDE DE MATTOS RAMOS|106.961.907-88|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLOVIS RANGEL PONTES JUNIOR|132.327.187-28|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

ELIANE DOS SANTOS CARVALHO|103.284.297-08|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

GIULIANA LAMOGLIA BASTOS FERREIRA|143.124.607-79|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

JONAS BRANDAO DOS SANTOS|135.471.307-94|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

LUCIMAR BERARDI DA SILVA|122.472.267-10|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

MARIELLE OLIVEIRA SANTOS|131.764.517-09|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

MAYCOM DA SILVA CORDEIRO|146.884.827-52|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

NATHALIA MARTINS RODRIGUES|133.245.087-38|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

VELDER VILAR DOS SANTOS|155.448.157-04|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

BERENICE CALDEIRA DE SOUZA|936.696.667-53|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

ELIANA CRISTINA BRITO DE FARIAS|028.458.527-03|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

FABIANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS|085.230.797-77|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

SANDRA MARCIA DA SILVA SATOS|117.716.707-70|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

INGRID DOS SANTOS ROCHA|144.810.177-83|AUXILIAR EDUCACIONAL

THAYS LOPES CORDEIRO|152.636.857-93|AUXILIAR EDUCACIONAL

ULI TAMARA DE SOUZA LOPES MARINS|142.977.587-41|AUXILIAR EDUCACIONAL

FABIANA MOTA JUNQUEIRA|146.709.877-98|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FERNANDA MARTINS DA SILVA|136.445.827-69|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

JOSE EVERARDO CHAVES DA SILVA|074.410.373-87|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MARIA JOSE BOTELHO|793.008.807-30|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

MARVIN OLIVEIRA COUTINHO|123.278.017-02|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

RAQUEL SILVA MEIRELES GOMES|113.745.027-40|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHRISTOPHER WILLIAN OLIVEIRA DAS NEVES|136.005.186-40|MONITOR ESCOLAR

ISABELA DA SILVA VIANA SANTANA|172.150.857-08|MONITOR ESCOLAR

LUIZA FERREIRA MARQUES|152.247.857-40|MONITOR ESCOLAR

NICHOLY BASTOS DA SILVA|163.078.747-75|MONITOR ESCOLAR

VINICIUS ALVES MUNIZ|145.039.587-20|MONITOR ESCOLAR

CLAUDIO DOS SANTOS CAVALCANTE|028.429.417-99|MOTORISTA

ISZAEEL GONCALVES DA COSTA|000.064.747-05|MOTORISTA

JORGE AMANCIO FONSECA DE ARAUJO|777.407.267-53|MOTORISTA

JORGE LUIS MINGORDO CESARIO|827.425.887-87|MOTORISTA

LUIZ EDUARDO MARQUES XAVIER|085.291.567-57|MOTORISTA

MARCO ANTONIO PEREIRA SANTANA|107.218.227-03|MOTORISTA

NEUDEIR DELAVECHEA NICOLAU|089.580.777-78|MOTORISTA

RANGLERSON COSTA FERNANDES|075.165.437-05|MOTORISTA

ROBSON JORGE PEREIRA MONTEIRO|072.041.647-76|MOTORISTA

VALMIR GOMES MOZER|080.109.027-05|MOTORISTA

CARLA REGINA TOLEDO E SILVA|795.698.626-53|PROFESSOR I

DEISE ALVES AMORIM|017.631.857-70|PROFESSOR I

DEIZE GARCIA FERREIRA RANGEL|081.921.287-33|PROFESSOR I

ELIETE MOTA DA SILVA RUBIM|096.963.617-26|PROFESSOR I
 ELIZABETH DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA|967.289.067-20|PROFESSOR I
 ESTELA SOLANGE VALE DOS SANTOS|010.594.027-50|PROFESSOR I
 LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA|017.694.227-06|PROFESSOR I
 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA|009.128.347-73|PROFESSOR I
 MARIA ISABEL DA COSTA ARAUJO|968.609.957-34|PROFESSOR I
 MIRIAN RAMOS VALENTE|026.419.157-90|PROFESSOR I
 RENATA PINTO BARROSO|026.303.277-95|PROFESSOR I
 SANIA CORREA GOMES|446.060.872-34|PROFESSOR I
 MONICA RODRIGUES VIDAL DE PAULA PIRES|033.511.437-70|PROFESSOR I - 30 HORAS
 ANDREA COSTA E SOUZA|100.534.718-22|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
 FABIANA FERREIRA DE PAIVA|946.938.706-68|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
 JOELMA CARLA SILVA ASSUMPCAO|000.797.887-18|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
 DEISE RAMOS MENDES MONSORES|045.531.407-13|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
 GILMARA DA SILVA SOBRINHO|077.514.337-52|PSICOPEDAGOGO
 PATRICIA MIRANDA AIRES DE SOUZA|088.143.037-46|SECRETÁRIO ESCOLAR
 ROBERTO COELHO CAZECA|130.435.467-92|SECRETÁRIO ESCOLAR
 STEFHANNY DOS REIS PERERA DE ALMEIDA|175.629.057-11|SECRETÁRIO ESCOLAR
 ROSIMAR FONTES CORDEIRO|605.442.527-72|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1046/2019

NOME|CPF|CARGO
 EDINETE SANTOS DA SILVA|057.386.614-78|AGENTE DE PORTARIA
 LEANDRO DA SILVA COSTA|086.711.977-27|AGENTE DE PORTARIA
 MARTA TRINDADE|056.117.137-85|AGENTE DE PORTARIA
 WESCLEY FARIA LESSA|100.424.607-27|AGENTE DE PORTARIA
 ELIDA CRISTINE GOMES DE LIMA|129.988.867-44|AUXILIAR DE CRECHE
 ALINE PAIVA RIBEIRO|172.312.687-06|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 ANA PAULA LIMA S. DE B. REIS RIBEIRO|074.069.107-46|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 ELISANGELA MORENO DA CRUZ|030.416.407-08|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 JAQUELINE KELLY BARBOSA|579.218.221-34|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 KARYNA ADNIR MARTINS GIL RUVENAL|156.288.957-50|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 LOURDES DE FATIMA DE BARROS SANTOS|835.735.697-49|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 MARIA DAS GRACAS DA SILVA|014.741.137-88|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 ROSALI AMADO DE SOUZA SOBRAL PESSANHA|007.118.727-83|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 ROSE DE SOUZA BRAZ|989.531.337-34|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 SANDRA MARIA DA SILVA|803.875.607-00|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 TEREZA CRISTINA BIANELLI MEINICKE|540.798.887-91|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 VALESKA SERRANO DE FREITAS SILVA|078.085.397-08|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
 ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA|874.350.987-87|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 IGOR SILVA DE AZEVEDO|140.839.257-79|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 MARA LUCIA NICOLAU LUZES|786.845.367-20|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 MAYONE DA SILVA LOUBACK|156.845.797-95|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
 ANDREZA COELHO CAZECA|130.435.477-64|AUXILIAR EDUCACIONAL
 CAROLYNE MARTINS MOREIRA|147.685.117-40|AUXILIAR EDUCACIONAL
 COSME PAULO DA SILVA|072.648.307-99|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 DAVIS CARVALHO VAZ|047.053.297-16|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 FERNANDA ALVES DE ALMEIDA|032.001.256-59|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 GENIVALDO DOS SANTOS|001.164.447-89|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 MARCIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA|081.389.537-56|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 MARCIO ESTEVAM DE SOUZA|079.642.647-37|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 ROSIMERI RIBEIRO DAS CHAGAS|102.414.637-50|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 EDUARDO JORGE RANGEL|175.972.487-41|MONITOR ESCOLAR
 JHONATADA SILVA FIUZA|158.681.867-88|MONITOR ESCOLAR
 MARCELO JORGE DA SILVA GUIMARAES|180.897.767-01|MONITOR ESCOLAR
 MATHEUS ALVES MARTINS|169.480.727-47|MONITOR ESCOLAR
 RHUAM PINHEIRO DAS NEVES LEOARDO|175.637.837-17|MONITOR ESCOLAR
 ADILSON BENTO DE SOUZA|121.848.797-62|MOTORISTA
 DOUGLAS DA SILVA MARTINS|159.405.227-18|MOTORISTA
 FERNANDO CADERON MILER|715.366.987-68|MOTORISTA
 JHONNY VIANNA DE ALMEIDA|093.986.327-80|MOTORISTA
 RENATO TAVARES DE SAMPAIO|540.146.117-87|MOTORISTA
 TIAGO MACEDO CARVALHO GONCALVES|110.644.097-84|MOTORISTA
 WELLINGTON DE SOUZA BERLING|899.448.287-34|MOTORISTA
 WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA|107.871.237-90|MOTORISTA
 ZERENIL HALISSON DA SILVA CONCEICAO|092.574.427-13|MOTORISTA
 ADRIANA SOBRINHO DA SILVA|069.556.587-78|PROFESSOR I
 ALEXANDRINA DA COSTA SANTANA MADUREIRA|082.903.727-60|PROFESSOR I
 CARLA CRISTINA CANDIDO DA CRUZ|073.567.707-76|PROFESSOR I
 JACIRA FONTES DE FREITAS|071.973.407-05|PROFESSOR I
 VIVIANE LOUVIS CORREA|077.690.577-52|PROFESSOR I
 ZANEA NOEMIA RIBEIRO FERREIRA GANDRA|104.313.407-73|PROFESSOR I
 GILMEIA DO AMARAL VIANA DE LIMA|007.333.627-02|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
 LUCIANO DOS SANTOS|077.529.147-11|PROFESSOR II - MATEMÁTICA
 RENATA VELOSO MERABET DA SILVA COSTA|020.395.237-58|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
 FERNANDA MARINHO PINTO|071.756.237-98|PSICOPEDAGOGO
 BARBARA FERNANDA ALMEIDA SOUZA GOMES|129.090.307-76|SECRETÁRIO ESCOLAR
 CELIA GARCIA DA SILVA DIAS|977.582.727-20|SECRETÁRIO ESCOLAR
 GRAZIELA MANHAES FERREIRA|190.300.417-90|SECRETÁRIO ESCOLAR
 JOSIANE CASTILHO DE MOURA|144.272.887-66|SECRETÁRIO ESCOLAR
 ROSANE MANSO GRALATO BASTOS|878.752.177-68|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

PORTARIA Nº 1047/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 09 de agosto, às 9h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;

Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derrogado da portaria que

o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de 09/08/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, nos dias 05 ou 06 de agosto de 2019, das 9h às 17h, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1047/2019

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 65|THAYSE FERREIRA DA SILVA LAMONICA|105.430.277-40|4
 66|VALDAIR DE SOUZA OLIVEIRA|114.089.397-11|4
 67|ALBERT DE SOUZA LIMA|129.734.297-65|4
 68|GUSTAVO CABRAL MARCELINO|110.664.397-61|4
 69|VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO|124.823.457-07|4

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 31|BIANCA BRASIL DOS SANTOS|173.491.807-13|6
 32|FRANCILEIA DE SOUSA COSTA|019.406.552-93|5,5
 33|SHEILA NASCIMENTO DA SILVA|036.028.497-32|5,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 102|MARIA AUGUSTA MACEDO DE SOUZA|072.430.437-12|3
 103|JANA CLAUDIA CURCIO DOS SANTOS|084.848.617-08|3
 104|NADJERE LUCIA ANDRE COSTA|053.595.337-22|3
 105|CRISSIANE LIVAS DAS CHAGAS|712.302.702-72|3
 106|HEDULA THATIANA ARAUJO SILVA|088.836.657-40|3

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 85|JORGE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE|899.624.277-20|5
 86|LUIZ HENRIQUE VIEIRA MATOS|000.548.277-10|5
 87|DIONEIA MELO DOS SANTOS PINTO|006.892.607-33|5
 88|CARLA PAURA LAYO GUIMARAES|026.521.407-60|5
 89|JAQUELINE MARIA ARAUJO DE AMORIM|073.899.637-86|5

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 64|MARIA ELIZANGELA MACHADO|108.997.477-95|1,5
 65|MARCOS GUEDES DASILVA|109.768.037-12|1,5
 66|DANDARA DA SILVA ANDRADE|139.208.237-45|1,5
 67|SABRINA DO NASCIMENTO SILVATTES|148.564.407-05|1,5
 68|ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA|167.437.967-60|1,5
 69|WILIAN LEITE DA SILVA|022.386.770-54|1,5

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 76|GABRIEL PINHEIRO DAS NEVES LEONARDO|175.638.067-84|3
 77|ROSANE GUIMARAES ALVES|133.901.237-50|2,5
 78|LUCAS SILVA DOS SANTOS|179.907.687-39|2,5
 79|PEDRO ERMANI DE SOUZA E SILVA|178.070.737-13|2,5
 80|LAERTE BATISTA BUCCI|521.515.148-20|2
 81|MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO|031.465.478-05|2

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 149|ANDREA GARCIA SCHMIDT|084.851.167-04|6,5
 150|MARIA TEREZA RENA ARAUJO|043.167.986-00|6,5
 151|DIANA ALVES DA SILVA|088.826.207-86|6,5
 152|SANDRA DE NAZARE MAIA VICTER DIAS|087.066.817-00|6,5
 153|EDILENE DOS SANTOS CORREA|090.783.597-06|6,5
 154|TATIANE DA COSTA ALBUQUERQUE|091.180.787-02|6,5
 155|ROSIMARCIA GOMES BARCELOS LOPES|109.390.357-07|6,5
 156|JULIANA HERNANDI FERREIRA PIVOAN|046.920.734-54|6,5
 157|PAMELA PANISSET GUIMARAES|092.426.427-62|6,5
 158|MAYARA MENEZES DIAS|099.767.307-99|6,5
 159|FABIANA FRETAS DE CARVALHO|103.503.277-50|6,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 45|ALCILEIA MONTEIRO FERREIRA|035.678.887-30|7
 46|CRISTINA FERREIRA DA SILVA|023.559.267-60|7
 47|FLAVIA GOMES BASTOS NUNES|039.500.767-43|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 28|EUZINEIA SANTUCHI ROCHA|036.543.807-35|7

CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 14|WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO|081.130.137-09|7

CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
 66|ELIANA RODRIGUES GONCALVES TAVARES|898.968.237-15|2
 67|MARCILIO FELIX DE AGUIAR|475.532.006-20|2

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

348|SHAYANE GOMES DA SILVA|151.679.207-60|4,5
 349|RAFAELLA AZEREDO DE AZEVEDO|148.748.377-51|4,5
 350|SWYANN MELO DOS SANTOS|148.134.497-86|4,5
 351|RAMON LAYS|156.663.917-47|4,5
 352|INGRID APARECIDA BATISTAMATOS|151.252.697-51|4,5
 353|LORRAINE DANIELE ALACOQUE FARIAS|164.680.087-78|4,5
 354|NICOLLE DIELLI LIRA|129.455.317-80|4,5
 355|MAYARA SARDINHA FERNANDES GONCALVES|156.223.037-96|4,5
 356|KARINA DO NASCIMENTO SILVA|178.631.157-79|4,5
 357|GABRIELA RIOS DE OLIVEIRA|166.394.327-30|4,5
 358|LINDA INES RIBEIRO LIMA|172.668.037-13|4,5
 359|IGOR DE ABREU PORTELA CUNHA|149.928.327-93|4,5
 360|ANSELMO BARBOSA CEZARIO FILHO|178.818.687-75|4,5
 361|ALINE VIANA SOARES|169.671.857-05|4,5
 362|PYETTRA MEDEIROS OLIVEIRA|176.202.857-33|4,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

7|WRODRIGUES MACEDO SOBRINHO|015.143.137-07|7,5
 8|EUGENIO ARCHANJO SANTANNA JUNIOR|022.286.957-77|7,5
 9|VANDER CORDEIRO DE FARIA|008.623.277-09|7,5
 10|ANNA CLAUDIA GUIMARAES|148.046.218-73|7,5

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1048/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21619/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 24/06/2019, o servidor MATEUS ALVES NAZARETH, matrícula nº 11028-0, do cargo efetivo de Economista, lotado na SEMOP.

Art. 2º - INTERROMPER, a contar de 24/06/2019, a Licença sem vencimentos concedida ao servidor MATEUS ALVES NAZARETH, matrícula nº 11028-0, do cargo efetivo de Economista, lotado na SEMOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1049/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os Processos Administrativos nº 26319 e 25755/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar 01/08/2019, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar 01/08/2019, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1033/2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1049/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 7393-8|Antônio Francisco Moreira Neto|Inspetor I-FG1|SESEP
 3814-8|Marcelo Silva de Almeida|Inspetor I-FG1|SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1049/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 7597-3|Antônio Carlos da Rocha|Inspetor I-FG1|SESEP
 7595-7|Everaldo Silva dos Santos|Inspetor I-FG1|SESEP
 2944-0|Carlos Magno Ferreira Mota|Inspetor I-FG1|SESEP

PORTARIA Nº 1050/2019

Prorrogação de posse.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº. 079/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1050/2019

NOME|PROC. ADM
 VALQUIRIA TAVARES DA SILVA ESCOCARD|26706/2019
 LUIZE DA SILVA DE FREITAS|26724/2019
 NILZETH PINHEIRO FLORES|26942/2019
 FERNANDA KELLEN DE ANDRADE QUEIROZ DE SOUZA|26750/2019
 FRANCIANIA LEMGRUBER LOPES DANIEL|26852/2019
 MATHEUS FONTES TALYULI|26925/2019
 LUIS HENRIQUE TEIXEIRA POZZATO|26886/2019
 NARA ROMINA BARBOSA CORREIA|26786/2019
 MONICA CORREA DE ARAUJO|26947/2019
 SHEYLA FERREIRA PEIXOTO GUILHERME|26873/2019
 JAQUELINI FERREIRA FIGUEIREDO|26777/2019
 SERGIO CARVALHO HERMENEGILDO|27180/2019
 CELSO JORDAN SOARES FELIX|26794/2019
 VITOR DA SILVA E SOUZA|26889/2019
 FLAVIO LUIS ROMERO CESAR JUNIOR|26780/2019
 VIVIAN ABREU PEREIRA|26788/2019
 ANA LUCIA FALCAO OLIVEIRA|26881/2019
 ADRIANA FATIMA DA SILVA BARBOSA|26766/2019
 ANDREA DE ARAUJO FERNANDES LOUREIRO|26823/2019
 MAURO MONTEIRO COUTO|27014/2019
 MARIA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA|26874/2019
 ANDRESSA DE OLIVEIRA LAHR|26754/2019
 SARAH CAXIAS NOGUEIRA RANGEL|26801/2019
 DAYANA APARECIDA FREITAS DUTRA FERREIRA|26768/2019
 BRENDA DOS SANTOS PEREIRA|26834/2019
 LUCIANE DE SOUZA|26969/2019
 ANDREIA BARBARA BRIVIO |26713/2019
 MARCELA OLIVEIRA DA SÁ RIBEIRO DE SOUZA|26764/2019
 RAISSA MENEZES DE OLIVEIRA|26793/2019
 VERONICA BENTO PONTES LOPES|27041/2019
 ADRIANA MOREIRA DA SILVA BARROSO|26741/2019
 JULIANA DA SILVA CORREA BRAYNER|26735/2019
 RAISSA SOARES PESSANHA|26737/2019
 GABRIEL PEREIRA MARTINS|26899/2019
 RAYSSA MARCHON SCHUELER|26870/2019
 RICARDO DE SOUZA CASADO LIMA|27069/2019
 RAYSA DEONEL DE OLIVEIRA|27247/2019
 MARCIA DOS SANTOS CORREA|26929/2019
 CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|26751/2019
 MATHEUS RAMOS COIMBRA GONÇALVES DE OLIVEIRA|26949/2019
 LIDIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS|26665/2019
 MAYARA BEATRIZ BARBOSA DE BRITO|26778/2019
 LAYLA GOMES DA SILVA|26815/2019
 VANIA MARIA DE SOUZA PINTO|26733/2019
 ELEN LUCIA CAVALCANTE GORGA|26965/2019
 LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES|26740/2019
 CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO |26723/2019

PORTARIA Nº 1051/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1051/2019

Matrícula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
 13712-0|Warlem Silva de Souza|Assistente Executivo|CC6|SEMBES
 14500-9|Washington Carneiro da Silva|Assistente|CC2|GABINETE
 3004-0|Carlos Alberto Marins|Coordenador|DAS3|SEMEDE
 15202-1|Angélica de Oliveira Turril|Secretário Executivo|CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1051/2019

Matrícula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
 054.846.837-00|Leandro Ferreira Rangel|Assistente Executivo|CC6|SEMBES, à disposição da SESEP
 147.158.547-67|Yago Pereira Tupper|Secretário Executivo|CC5|SEMBES, à disposição da SEMAD.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1051/2019

Matricula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
 3970-5|Eliandro de Oliveira Rocha|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
 3766-4|Maria Rosângela dos Santos David|Encarregado|FG3|SEMEDE
 4731-7|Roberto Junior Jorge Inocêncio|Encarregado|FG3|SEMAD, a disposição da SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1051/2019

Matricula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
 3004-0|Carlos Alberto Marins|Assessor de Análise Processual|FGGAD|SEMEDE
 15304-4|Leonidas Heringer Fernandes (CEDIDO)|Assessor de Análise Processual|FGGAD|SEMUSA
 3970-5|Eliandro de Oliveira Rocha|Assessor Técnico III|FGA2|SEMEDE
 3766-4|Maria Rosângela dos Santos David|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD a disposição da SEMEDE
 3329-7|Ana Paula Freire Santos|Encarregado|FG3|SEMEDE a disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1052/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nº 27436/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1052/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL
 Invictos Distribuidora Eireli-EPP|6392/2019|045/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
 Plácidos Comercial Ltda |6392/2019|046/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
 C.G Lima Distribuidora de Equipamentos ME|6392/2019|047/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6
 A.L. Comércio e Serviços Ltda-ME|6392/2019|048/2019|Alexandre Pinheiro das Neves- Matr 4818-6

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL
 Mardisa Veículos S/A |18340/2019|035/2019|Daniel Vargas Muros – Matr. 8668-1

PORTARIA Nº 1053/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27403/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3936-5, para fiscalização e gerenciamento do contrato 135/2019.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO CARNEIRO**, matrícula nº 15055-0, para fiscalização e gerenciamento do contrato 140/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1054/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 24156/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Guarda Municipal, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **MARCELO DE CASTRO E SOUZA**, matrícula nº 10965-7, lotado na SESEP, a contar de 11/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1055/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E CESSA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 17881/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 24/05/2019, a servidora **CASSIA REGINA PINHEIRO RANGEL**, matrícula nº 6955-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SEMUSA, cessando os efeitos do Art. 1º da Portaria 1368/2018.

Art. 2º - CESSAR, a pedido, a contar de 24/05/2019 os efeitos do Art. 1º da Portaria 1368/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1056/2019

DISPENSA E CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26421/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **LIDIANE FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 4850-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, da SEMAP, à disposição da PGM.

Art. 2º - CEDER a Servidora **LIDIANE FERREIRA DE CASTRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 4850-0, para ficar à disposição do Município de Casimiro de Abreu/RJ, com ônus para o Órgão Cessionário, em regime ressarcimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1057/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26973/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/08/2019 a 31/12/2019, a Servidora **EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO**, Professor Orientador Pedagógico, matrícula nº 0609, oriundo do Município de Conceição de Macabu/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1058/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1058/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Dariana da Silva Carvalho|26025-8|Auxiliar de Creche/SEMEDE|05/07/2019|23396/2019
Ronaldo da Conceição|28290-1|Técnico em Radiologia Especializado em Tomografia/SEMUSA|08/07/2019|23693/2019
Fernanda de Souza Ramos|27020-2|Agente de Portaria/SEMEDE|09/07/2019|23761/2019

PORTARIA Nº 1059/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 27366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 2750, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMAP, à disposição da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1060/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 27369/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **CARMEM CRISTINA KANDA DE SÁ ROCHA**, Subsecretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 14997-7, referente a responsabilidade de responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES**, Assistente Social, matrícula nº 2750, para responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1061/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27218/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ORLANDO BARRETO SORIANO**, matrícula 14728-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato 120/2019, referente à obra de REFORMA DA PRAÇA DA BALEIA, em substituição ao servidor **SERGIO ADRIANE PIRES**, Mat. nº 7544-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1062/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III da lei Municipal 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARILDA ALVES CÂMARA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 227-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23137/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1063/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MIRTES RODRIGUES FARIA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4187-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 24952/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1064/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27539/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL SADC DA FONSECA FERREIRA**, mat. 6567-6, Farmacêutico, CRF 9666, com carga horária de 20 horas semanais, para responder como Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Municipal "Naelma Monteiro da Silva".

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIA ESTER LEMOS DE SOUZA MACEDO**, mat. 28494-7, Farmacêutico, CRF 8372, com carga horária de 24 horas semanais, para responder como Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Municipal "Naelma Monteiro da Silva".

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO DA SILVA GEBARA**, Farmacêutico, CRF 19214, com carga horária de 24 horas semanais, para responder como Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Municipal "Naelma Monteiro da Silva".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1065/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 0469/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1065/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7553-4|**Marcelo Figueiredo Gímenes**|Diretor de Departamento Geral de Diagnósticos –FGA2|SEMUSA
9469-2|**Renata Roberta Valente**|Assessor Técnico III-FGA3|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1065/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
9469-2|**Renata Roberta Valente**|Diretor de Departamento Geral de Diagnósticos –FGA2|SEMUSA
3549-1|**Maurício da Mota Souza**|Assessor Técnico III-FGA3|SEMUSA

PORTARIA Nº 1066/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 27336/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/08/2019, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2019, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1066/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7285-0|**Fernando Jose Neves**|Chefe de Divisão Serviços de Alimentação/FGA3|SEMUSA
11475-8|**Carlos Glauco Montroni Marins**|Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador/FG2|SEMUSA
7396-9|**Mario Jorge Rodrigues de Paiva**|Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária/FG2|SEMUSA
6731-8|**Joseneide Gomes Cavalcante**|Encarregado/FG3|SEMUSA
11355-7|**Rodrigo Cesar Araújo da Silva**|Encarregado/FG3|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1066/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7398-9|**Mario Jorge Rodrigues de Paiva**|Encarregado/FG3|SEMUSA
8842-0|**Katia Gonçalves de Souza**|Encarregado/FG3|SEMUSA
11475-8|**Carlos Glauco Montroni Marins**|Chefe de Divisão Serviços de Alimentação/FGA3|SEMUSA
6731-8|**Joseneide Gomes Cavalcante**|Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador/FG2|SEMUSA
11355-7|**Rodrigo Cesar Araújo da Silva**|Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária/FG2|SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1020/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1064, de 26/07/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR ... Empresa IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI/LEIA-SE.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR ... Empresa IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI/LEIA-SE, Processo nº 22958/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1019/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1064, de 26/07/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR ... Empresa ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR ... Empresa ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, processo nº 22960/2019

DECISÃO

Processo nº 4120/2019

AUTORIZO a modulação da penalidade aplicada à empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, publicada na Edição nº 1062 do Jornal Oficial do Município, mantendo a eficácia da decisão de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, exceto quanto a Ata de Registro de Preços nº 019/2019.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 14033/2019 (SEMBES)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 004/2019 (SEMBES)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos Programas de Benefícios da Secretaria de Bem-Estar Social, em favor da Empresa UP Brasil – Polcard Systems e Serviços S/A, no valor de R\$ 2.156.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1067/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.900** (dois mil e novecentos) dias, correspondendo a **17** (dezesete) anos, **11** (onze) meses e **15** (quinze) dias, da servidora **SILVANA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3735-4**, Agente Administrativo, conforme processo administrativo n.º 25449/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1068/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1068/2019

NOME|MAT|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE|PROC. ADM.

Adelaide Martins Câmara Bento|1534986|Nutricionista 30h-Cedida|01 (um) ano / data da publicação|17761/2019

PORTARIA Nº 1069/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a **01** (um) ano, do servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **4184-0**, Agente Administrativo, conforme processo administrativo n.º 22718/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1070/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **6.452** (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a **17** (dezesete) anos, **08** (oito) meses e **07** (sete) dias, do servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **4184-0**, Agente Administrativo, conforme processo administrativo n.º 22720/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1071/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.331** (quatro mil trezentos e trinta e um) dias, do servidor **ALÍPIO PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2110-5, conforme o Processo Administrativo nº 23118/2019, na forma abaixo:

- O tempo de **2.125** (dois mil cento e vinte e cinco) dias, correspondendo a **05** (cinco) anos e **10** (dez) meses, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- O tempo de **2.206** (dois mil duzentos e seis) dias, correspondendo a **06** (seis) anos e **16** (dezesseis) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro

de Abreu – IPREV-CA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1072/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1072/2019

(1 mês)

MAT|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
8852-8|**Simone da Silva Cunha**|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|2010/2015|11/08 a 10/09/2019|16375/2019
9174-0|**Jorgina Francisca dos Santos** |Auxiliar Administrativo |SEMAFAZ|2010/2015|01/09 a 30/09/2019|26912/2019

(61 dias)

MAT|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
266-6|**Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandão**|Professor - CAS|SEMEDE|2012/2017|29/07 a 27/09/2019|24352/2019
2540-2|**Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandão**|Professor II- Educação Física|SEMEDE|2013/2018|29/07 a 27/09/2019|24352/2019

(02 meses)

MAT|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10667-4|**Nicole Braga Macedo Santos**|Professor I|SEMEDE|2011/2016|27/09 a 26/11/2019|23466/2019
3278-6|**Jaqueline Miranda dos Santos**|Professor I|SEMEDE|2010/2015|02/09/ a 01/11/2019|23645/2019

PORTARIA Nº 1073/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27481/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º - CONCEDER COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4.º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 02 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1073/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Aparecida Gonçalves dos Santos|Técnico em Enfermagem|10274-1|2018/2019|01/08/2019|30/08/2019
Regina Celia Machado de Jesus Silva|Aux. Serviços Gerais|3039-2|2018/2019|05/08/2019|03/09/2019
Rodrigo Amaral Celestino|Assistente III|14588-2|2018/2019|05/08/2019|03/09/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1073/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Claire Cristina Espadote da Silveira Consoli|Professor Supervisor de Ensino|9918-0|2018/2019|19/08/2019|07/09/2019
Gabriel de Sales Gonçalves|Coordenador|14559-9|2018/2019|02/08/2019|21/08/2019
Rogério Tavares de Schueler e Silva|Engenheiro Civil|3683-8|2018/2019|12/08/2019|31/08/2019
Rosângela Francisca Xavier|Agente Administrativo|2231-4|2018/2019|01/08/2019|20/08/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1073/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Vinicius da Silva Silveira|Fiscal de Transporte|10851-0|2017/2018|05/08/2019|09/08/2019
Tania Maria de Oliveira Chamarelli|Aux. Enfermagem|10371-3|2015/2017|26/08/2019|30/08/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1073/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Liliane Salgado Calmon|Auxiliar Administrativo|Assessor Técnico II|6475-0|2018/2019|05/08/2019|14/08/2019
Washington Carneiro da Silva|Assistente I|14500-9|2018/2019|12/08/2019|21/08/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 137/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50263/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19077/2019

PREGÃO Nº 096/2013**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda ME.**OBJETO:** Prorrogação do serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, visando o deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino de Rio das Ostras, pelo período de **200** (duzentos) dias letivos, correspondente a 12 meses contados a partir de 31/07/2019.**VALOR TOTAL** R\$ 3.235.680,00**VALOR EMPENHADO** R\$ 1.585.483,20

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0101.1.001.0000
- Nota de Empenho Nº 3182/2019
- Emitida em 30/07/2019
- Valor R\$ 120.960,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0305.1.120.0000
- Nota de Empenho Nº 3183/2019
- Emitida em 30/07/2019
- Valor R\$ 418.168,80

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0101.1.001.0000
- Nota de Empenho Nº 3184/2019
- Emitida em 30/07/2019
- Valor R\$ 234.964,80

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0305.1.120.0000
- Nota de Empenho Nº 3185/2019
- Emitida em 30/07/2019
- Valor R\$ 811.389,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº** 142/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 17335/2019**INEXIGIBILIDADE****SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (banco de preços) para atender as necessidades da ASCONTI (Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação)**ASSINATURA:** 01/08/2019**VALOR:** R\$ 7.990,00

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0150.1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 2932/2019
- Emitida em 24/07/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 143/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 4120/2019**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 016/2019**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (cloro líquido, papel sanitário, saco plástico para lixo...) para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24398/2019.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Duolimp Comércio Ltda ME.**ASSINATURA:** 02/07/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 30.327,30

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 2933/19 Global
- EMITIDA EM 24/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 144/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7.674/2019**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 007/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 015/2019**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material pneumático para atender aos veículos pertencentes a esta Prefeitura.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.692/2019.**SOLICITANTE:** Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda EPP.**ASSINATURA:** 02/07/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 145.974,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.275
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2934/19 Global
- EMITIDA EM 24/07/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO - SEMBES****CONTRATO Nº** 022/2019 - SEMBES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8664/2019**PREGÃO Nº** 003/2019 - SEMBES**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa I J Viana Assistência Familiar.**OBJETO:** Serviço funerário com fornecimento de urnas, para atendimento aos municípios de baixa renda.**ASSINATURA:** 01/08/2019**VALOR:** R\$110.000,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 33.90.32 - 0150.1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 330/2019
- Emitida em 27/06/2019
- Valor R\$ 45.890,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0150.1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 331/2019
- Emitida em 27/06/2019
- Valor R\$ 64.110,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **06/09/2019 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 005/2019** (Processo Administrativo nº 23345/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário da rua Aristóteles da Cunha e parte da rua Bom Jardim - Chácara Mariléa - Rio das Ostras/RJ
Valor Total Estimado: R\$ 5.131.428,23

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrass.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

Concorrência Pública nº 004/2019 (Processo Administrativo nº 44719/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica e calçada da Av. das Flores, Rua das Camélias e Rua dos Bouganvilles - Loteamento Praia Âncora - Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADE** para o dia **06/09/2019 às 14:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**.
Valor Total Estimado: R\$ 9.757.262,14

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrass.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2019 – SEDTUR**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna Pública Chamada para instalação de três unidades de DISPLAY FULL COLOR OUTDOOR, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas sediadas neste Município e que tenham interesse na contratação.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas que se interessem em instalar no Município DISPLAY FULL COLOR OUTDOOR, para fornecimento de informações climáticas e horários. Em contrapartida a empresa selecionada poderá realizar publicidade através do display.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar desta chamada pública pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras.

I.3. Caso as vagas disponíveis não sejam completamente preenchidas por estabelecimentos sediados no município de Rio das Ostras, ou seja, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento em outros Municípios.

I.4. O período para retirada do Edital será no dia 05 e 06 de agosto de 2019, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 9h às 16h ou pelo site www.riodasostrass.rj.gov.br/jornal-oficial/

I.5. Em caso de empate, realizar-se-á sorteio para definição do fornecedor que se sagrará vencedor desta Chamada Pública.

II – DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras.

II.2. Data: 08 de agosto de 2019.

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:
· LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
· IGOR RISPERRI GONÇALVES – Matrícula 14411-8

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

VI.1. No dia 07 de agosto de 2019, às 14h, os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras para apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme item 01 da planilha constante no objeto do presente edital.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII – DO SORTEIO

VIII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de localizações destinadas à instalação dos displays, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um à um;

VIII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VIII.3. O sorteio será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VIII.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer a contratação dos serviços descritos no Item I até às 14h do dia 08 de julho de 2019;

VIII.5. Não havendo a comprovação da contratação dos serviços pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item VII.2, que deverá apresentar a contratação dos serviços em até 7 dias úteis.

VIII.6. O contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

IX.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

IX.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações

impertinentes ao certame.

- IX.4.** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- IX.5.** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- IX.6.** É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- IX.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- IX.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

X – ANEXO

- X.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 02 de Agosto de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente documento tem como objeto a seleção de interessados em apoiar o Município de Rio das Ostras com a instalação e manutenção de 03 (três) painéis eletrônicos com display de relógio e temperatura em 03 (três) pontos da cidade;
- 1.2** O interesse do Município é ter um espaço para informação aos moradores e visitantes não somente horário e temperatura, mas também ter um local para informações institucionais de interesse da população.
- 1.3** A implantação das placas indicativas não poderá gerar ônus ao Município.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1.** Os 03 (três) painéis serão instalados conforme segue abaixo:
- . 01 no Trevo de entrada da Estrada Prof. Leandro Farias Sarzedas localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106);
 - . 01 na Praça José Pereira Câmara;
 - . 01 na Rotatória da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) com a Rodovia Serramar (RJ-162).
- 2.2** As especificações dos equipamentos estão descritas no Anexo I;
- 2.3** O permissionário assumirá toda a responsabilidade pelos custos decorrentes de implantação, manutenção e limpeza dos equipamentos, não acarretando ônus algum ao Município.
- 3. CONTRAPARTIDA**
- 3.1** Divulgação de anúncios institucionais na proporção de um anúncio da empresa e um do Município com período de concessão de 10 anos, prorrogável por igual período a critério do permissionário.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1** Os interessados em patrocinar o projeto, deverão apresentar proposta através dos seguintes documentos:
- 4.1.1 Pessoa Jurídica**
- 4.1.1.1** Cópia de Estatuto/Contrato Social;
- 4.1.1.2** Cópia de Ata de posse da diretoria se for o caso;
- 4.1.1.3** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 4.1.1.4** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 4.1.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- 4.1.1.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Rio das Ostras;
- 4.1.1.7** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** Para julgamento das propostas serão utilizados os seguintes critérios: número de conjuntos de painéis a serem instalados, prazo gasto na execução e a apresentação dos documentos citados no item 4.1.1;
- 5.1.2** A cada um destes quesitos é atribuída nota num percentual global de 100 (cem) pontos, perfazendo o total possível máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.1.3** Declaração expressa da empresa determinando o número de painéis que serão instalados pela mesma:
- a) 03 painéis – 50 (cinquenta) pontos;
 - b) 02 painéis – 30 (trinta) pontos;
 - c) 01 painel – 20 (vinte) pontos;
- 5.1.4** Declaração expressa da empresa determinando o prazo gasto na execução dos serviços:
- a) em até 90 (noventa) dias – 50 (cinquenta) pontos;
 - b) de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) – 30 (trinta) pontos;
 - c) mais de 180 (cento e oitenta) dias – 0 (zero) pontos.
- 5.1.5** O Município de Rio das Ostras poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como complementação de documentos;
- 5.1.6** Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, o Município de Rio das Ostras emitirá parecer quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação da celebração do Contrato de Patrocínio;
- 5.1.7** No caso de haver interessados em número superior a oferta disponível, será considerada a ordem de inscrição para celebração dos contratos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 6.1** De acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, os licitantes serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo considerada vencedora a empresa que obter a maior pontuação.
- 6.2** Em caso de empate, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:
- a) Maior pontuação no quesito número de conjuntos de placas que serão instaladas;
 - b) Maior pontuação no quesito prazo gasto na execução dos serviços;
 - c) Sorteio nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

7. DO CONTRATO DE PERMISSÃO

- 7.1** Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Permissão no prazo de 05 (cinco) dias;
- 7.2** A vigência do Contrato de Permissão será de 10 (dez) anos a contar da sua assinatura levando-se em conta o período de instalação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O permissionário é responsável pelo fornecimento das informações e materiais necessários para a execução das ações de mídia relativas ao Contrato de Permissão.
- 8.2** Todo o material utilizado nas ações de mídia será previamente avaliado e aprovado pela Administração Municipal;
- 8.3** Ficam vedadas a veiculação de ações de mídia, objeto de Contrato de Patrocínio, com objetivo de divulgar conteúdos voltados à promoção de:
- 8.3.1** Ideologias político-partidárias;
 - 8.3.2** Qualquer forma de violência ou pornografia;
 - 8.3.3** Qualquer forma de racismo, discriminação ou preconceito;
 - 8.3.4** Uso de drogas;
 - 8.3.5** Atividades ilícitas.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I



DISPLAY FULL COLOR OUTDOOR		
Largura	Altura	Total
3.20 m	1,76 m	5,64 m²
320 px	176 px	56.320 px
Tamanho total do display: 3,20m * 1,76m		
Resolução total do display: 320px * 176px		
Distância entre pontos [dotch pitch] 6mm real.		
Densidade de pixels: 27.777 px/m².		
Distância mínima de visualização recomendada: 3,60m.		
Tipo de LED: SMD3535 - marca: SILAN.		
Configuração do pixel: "3 em 1" "Full color" .		
Vida útil do LED: 100.000 horas (50% do brilho).		
Brilho dos LEDs: 7.000 NITS (programável).		
Temperatura de cor: 3.500° - 9.500°K (programável).		
Total de cores: 4.4 trilões.		
Relação de contraste: 4.000:1.		
Ângulos de visualização: 130° vertical 150° horizontal.		
Taxa de atualização: >3.000Hz (programável).		
Temperatura de operação: -30 à +60 °C.		
Limites de umidade: entre 0% - 95%.		
Índice de proteção: IP65 frontal IP65 posterior.		
Aletas de policarbonato para proteção frontal.		

ELÉTRICA
Projeto de Instalação Elétrica realizado por Eng Eletricista com ART.
Voltagem de entrada: 200-240VAC.
Fonte de Alimentação marca MeanWell.
Potência instalada: 3.840 VA.
Consumo máximo: 694 watts/m².
Consumo médio: 278 watts/m².
Quadro de disjuntores interno ao painel.

SISTEMA TRANSMISSOR
Placas transmissoras: LINSN TS802.
Placas receptoras: LINSN RV908.
Porta de interface: HDMI.
Software de gerenciador de vídeos: LED Studio.
Sinal de entrada: Qualquer formato e/ou extensão de vídeo ou imagem.
Permite vídeo em tempo real.

ESTRUTURAS
Projeto de Estruturas realizado por Arquiteto, com RRT;
Estrutura tipo totem em aço;
Poste circular em aço com diâmetro e espessura de acordo projeto;

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ATO OFICIAL PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 1017, EM FAVOR DA EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE RIO DAS OSTRAS-COOPUNIÃO.

PROC. ADM.: 18.865/2018

PARTES: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE RIO DAS OSTRAS-COOPUNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.331.191/0001-13 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

OBJETO: Anulação da Decisão que Revoga o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE RIO DAS OSTRAS-COOPUNIÃO, referente à publicação no Jornal Oficial, Edição nº 1017 de 13 de fevereiro de 2019, conforme Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O.S. INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC. ADM.: 6954/2019

PARTES: O.S. INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.091/0001-01 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da Empresa acima citada, por solicitação de declínio do Termo de Direito Real de Uso, do Lote nº27, na Avenida Zen - Quadra C - Zona Especial de Negócios, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 31/07/2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE IRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGA E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA UNIÃO DE RIO DAS OSTRAS - COOPUNIÃO.

PROC. ADM.: 33724/2018 e 18865/2018.

PARTES: Cooperativa de Transporte de Carga e Serviços de Infraestrutura União de Rio das Ostras - COOPUNIÃO inscrita no CNPJ sob o nº07.331.191/0001-13, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Alteração da área, através de I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da área Rua do Químico do Petróleo - Quadra "C" - Lote - nº02 - com 1.016,62 m², situado na Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 02/08/2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGA E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA UNIÃO DE RIO DAS OSTRAS - COOPUNIÃO.

PROC. ADM.: 33724/2018 e 18865/2018.

PARTES: Cooperativa de Transporte de Carga e Serviços de Infraestrutura União de Rio das Ostras - COOPUNIÃO inscrita no CNPJ sob o nº07.331.191/0001-13, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: REVOGAÇÃO da área, do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sito Rua do Químico do Petróleo - Quadra "C" - Lote - nº01 - com 936,23 m², localizado na Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - em área de desapropriação da Fazenda Vale do Sol, propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 02/08/2019.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 5ª Assembleia Geral Extraordinária do CMPOP, no dia 05 de agosto de 2019, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

1. Eleição do novo coordenador da Comissão Temática que acompanhará as ações do governo, em substituição do Conselheiro Sidney Cleber de Oliveira

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CMPOP

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 6ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 05 de agosto de 2019, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes;
2. Aprovação da ata da 6ª AGO;
3. Indicação dos 1º e 2º Secretários da Comissão Executiva;
4. Avaliação da conveniência e oportunidade em apresentar o relatório com análise das demandas para a comunidade.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - LAS Nº RO-0862**, com validade até **23 de Junho de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar a implantação de 15 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (1Kv < V > = 69 Kv) na **ESTRADA DA MACUCA, KM 8,5 - LOTEAMENTO VILA VERDE - RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 15273/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **DAIANA GRION AMADO 11687708746 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - LAS Nº RO-0863**, com validade até **15 de Julho de 2024**, e autoriza o mesmo a implantação e operação das atividades de manutenção e reparação mecânica e lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, S/Nº, LOTE 08, QUADRA Q48-LOTEAMENTO COSTAZUL - BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS/RJ**. Processo SEMAP Nº 20238/2019.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **NS GOSI RECUPERADORA DE VEÍCULOS ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0157**, com validade até **13 de MAIO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores na **RUA SÃO JUDAS TADEU, S/Nº, LOTE 613, QUADRA 26 LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS - BAIRRO I - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 21052/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MARITHY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0158**, com validade até **30 de MAIO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de serviços de estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado(em

botijões) na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº LOTE 01, QUADRA 10 - LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR - BAIRRO B - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 33642/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **TIGER RENTANK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0159**, com validade até **23 de Junho de 2024**, autoriza a mesma a realizar as atividades de estocagem, armazenamento, fracionamento, transbordo, manipulação, e consolidação de produtos químicos diversos (Classes 3, 6, 8 e 9, conforme a Resolução ANTT nº 5.232/2016) para apoio a atividades de prospecção petrolífera onshore e offshore na **RUA DO SONDADOR, S/Nº, LOTE 04A, QUADRA H, ZEN ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - BAIRRO M - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 30560/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **M C VILVAS BOAS DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0160**, com validade até **04 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado (em botijões) na **AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTE 02, QUADRA 02 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - BAIRRO H - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 21029/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **LOCON - LOCAÇÕES DE CONTENTORES E SERVIÇOS LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0161**, com validade até **04 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de fabricação, manutenção, reparação, lavagem, caldeiraria e testes de tanques, reservatórios metálicos, contentores, cestas, caixas metálicas, containers, eslingas e outras peças afins; estocagem, armazenamento e transbordo de produtos químicos em geral, inclusive óleo lubrificante; sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais na **AVENIDA ZEN, S/Nº, LOTES 01, 05, 06, 07, 08 E 09, QUADRA H - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS (ZEN) - BAIRRO M - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 35670/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **R H CARDOSO SERVIÇOS AUTOMOTORES - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0162**, com validade até **04 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RUA ALCEBIANES SABINO DOS SANTOS, S/Nº, LOTE 013, QUADRA 008 - LOTEAMENTO ATLÂNTICA - BAIRRO G - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 11495/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **MOLIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0163**, com validade até **04 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas - inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc. na **RUA SANTA CATARINA, S/Nº, LOTE 034, QUADRA 035-LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR - BAIRRO A - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 26458/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **EMAR TAXI AEREO LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0164**, com validade até **09 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviço de táxi aéreo, locação de aeronaves com tripulação, manutenção, reparação e lavagem de aeronaves, exceto manutenção na pista na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/Nº, ATLÂNTICA - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 24383/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **GT QUÍMICA SOLUÇÕES ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0165**, com validade até **15 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de testes e análises técnicas e manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle na **RUA ADOLFO FREJAT, Nº 45, LOTE 05A, QUADRA 03 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - BAIRRO H - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 31679/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **CELY R F AFONSO MARTELLINHO DE OURO ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0166**, com validade até **15 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, Nº 102, LOJA-LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS - BAIRRO I - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 16610/2018).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **SOMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0167**, com validade até **15 de Julho de 2024**, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiras e máquinas e equipamentos não elétricos, usinagem, tomearia e solda e serviços de tratamento e revestimento em metais (pintura) na **ESTRADA BELA VISTA, S/Nº, LOTE 20, QUADRA C - MAR DO NORTE - BAIRRO K - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 18938/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **K LUND DO BRASIL EQUIPAMENTOS PETROLÍFEROS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO Nº RO-0168**, com validade até **15 de Julho de 2023**, autoriza a mesma a realizar serviços de locação, manutenção e reparação de equipamentos pneumáticos e hidráulicos para elevação e movimentação de cargas na **RUA DO TORRISTA, S/Nº, LOTE 03, QUADRA H - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS (ZEN) - BAIRRO M - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo - SEMAP Nº 20855/2017).

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para Reunião Ordinária em 05 de agosto de 2019, às 14h no Auditório do Inaya Moraes D' Couto, situada à Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, segue pauta anexa.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PAUTA DA REUNIÃO

- 1- Aprovação dos Processos de Prestação de Contas dos Convênios APAE e PESTALOZZI;
- 2- Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar (últimos informes);
- 3- Assinatura da Ata Anterior;
- 4- Assuntos Gerais.

ERRATA DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO EDITAL 01/2019 - Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2019:**ONDE SE LÊ:**

INSCRIÇÃO|NOME|DEFERIDO / INDEFERIDO
00040|Selma Schwanka Tavares Parud|Indeferido

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO|NOME|DEFERIDO / INDEFERIDO
00040|Selma Schwanka Tavares Parud|Deferido

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
17082|2008|José Carlos Scarambone CPF: 149.496.957-20|13096|Av. Brasil, Quadra 39-A Lote. 18- Extensão do Bosque.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/ responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

PROCESSO|REQUERENTE
9279|2007|SERGIO LUIZ VARGAS LEITE
11585|2009|MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES
30334|2009|PAUL SMITH
10978|2014|JAMES DOS SANTOS CARVALHO
23488|2014|JANETE MARIA ROCHA LIMA BARROS
39222|2014|ELIZETE SOLANGE BERTOLINE DE CASTRO
1598|2016|LEONARDO BANJAR MACHADO
14631|2016|MARIA ELIZABETH FERREIRA SPINDOLA
17548|2016|SERGIO MACIEL FREITAS
17566|2016|VANDERSON DA ROCHA PEIREIRA
1514|2018|LUIZ ANTONIO FONSECA PEREIRA JUNIOR
31729|2018|MARIA LUCIA SANTANA MINAS
38999|2018|JOSENY COUTINHO LIRIO
2119|2019|POSTO EL SHADAY LTDA
2509|2019|POUSADA E BAR QUARQUARA LTDA EPP
5720|2019|ELIDIANE GUIMARÃES DE AGUIAR

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/ responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

PROCESSO|REQUERENTE
24366|2011|VANIA FERRE GOMES
29842|2012|CLEIDER JOSE FERNANDES
38612|2012|SONIA JANELLI KIMMENGES
35053|2015|VIVIANE DA SILVA CASTRO
2089|2016|JANAINA MARCOLINO ALMEIDA
17191|2016|FERNANDO LUIZ MARQUES
6470|2017|VALERIA REGINA DE LIMA RAMALHO SERVINO
20184|2017|ANTONIO CARLOS VIDAL
21838|2017|IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO SUL FLUMINENSE
1441|2018|ATILANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 005/2019 – SEMUSA(*)**

Protocolo para atendimento

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 25195/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR protocolo para atendimento dos pacientes que necessitam de uso de bolsa de colostomia, fraldas e sondas, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 24 de julho de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1063, de 24/07/2019.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 005/2019 – SEMUSA**PROTOCOLO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, FRALDAS E SONDAS**

OBJETIVO: Atender aos pacientes que necessitam do uso de bolsa de colostomia, fraldas e sondas e mandados judiciais.

PÚBLICO-ALVO: Crianças, adultos e idosos.

PROTOCOLO:

- Só poderão solicitar bolsa de colostomia, fraldas e sondas os pacientes que passarem por médicos da rede municipal;
- Apresentar laudo médico, incluindo histórico da doença e prescrição com a média de insumos utilizados;
- Apresentar laudo Médico com validade de 06 (seis) meses;
- Apresentar cópia da identidade do paciente ou do responsável;
- Apresentar cópia do cartão do SUS do paciente;
- Apresentar cópia de comprovante de residência no nome do paciente ou do responsável legal;

ROTINA DE ATENDIMENTO:

1. Ser atendido pelo médico da rede municipal na Unidade Básica de referência na área de abrangência (ESF ou UBS);
2. Ser atendido pelo Serviço Social no COGA para realização do cadastro com a documentação exigida;
3. O COGA encaminhará o relatório social a Unidade Básica de referência do paciente bem como uma cópia para o Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE);
4. O relatório social terá validade de 06 (seis) meses;
5. No 5º (quinto) mês a Unidade Básica de referência (ESF ou UBS), informará ao paciente a marcação de nova consulta para a renovação do laudo médico;
6. O paciente deverá retornar ao atendimento do Serviço Social no COGA para atualizar o relatório social.

PROTOCOLO DE DESLIGAMENTO:

1. Por alta: A Unidade Básica de Saúde de referência (ESF ou UBS) deverá informar à alta médica do paciente ao Serviço Social no COGA;
2. Por abandono: O não comparecimento do paciente à consulta para renovação do cadastro e deixar de pegar o insumo por 02 (dois) meses;
3. Por falecimento: O familiar deverá comparecer à Unidade Básica de referência (ESF ou UBS), munido de certidão de óbito do paciente e a Unidade Básica encaminhará a cópia da certidão de óbito ao Serviço Social no COGA.

NOTA SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS:

Os Mandados judiciais serão encaminhados pela Secretaria de Saúde ao COGA, a fim de realizar o relatório social, sendo exigido à realização do protocolo.

EDITAL Nº 06/2019-SEMUSA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por **5 (cinco) servidores** da Administração Direta: **Percival Costa Pinheiro Machado**, Matrícula 1986-0; **Oswaldo Coelho**, Matrícula 14714-4; **Karla Rezende Teles Acacio**, Matrícula 6395-9; **Magali Pinheiro das Neves**, Matrícula 0327-1; **Tatiane Tavares Pinheiro**, Matrícula 9313-0; que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos seguintes locais:
- Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras;

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

05/08/2019 a 16/08/2019|Nível Superior|08:00 às 16:00

- 3.1 –** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:
a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- f) CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- g) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- h) Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- k) Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1 - Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

- 5.1 –** Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.
- 5.2 –** O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos; Não serão considerados:
 - . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
 - . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);

. Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
 . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
 . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jomadas e Simpósios.
6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública

Até 02 anos |0,5 |1,0

+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5

+ 05 anos |1,5 |2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado|2,0

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado |1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado do ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12(doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.6 – Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

10.7 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

10.8 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS E PROVENTOS:

11.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Alimentação (Exceto lotação no Pronto Socorro Municipal ou Hospital Municipal);

c) Auxílio Transporte;

11.2- QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração Máxima	Requisitos
Médico	4	4	8	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
Médico Anestesiologista II	2	1	3	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Angiologista	1	2	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cardiologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração Máxima	Requisitos
Médico Cirurgião Geral	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cirurgião Geral II	3	2	5	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Endocrinologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Endocrinologista Pediátrico	1	2	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico de Família	5	7	12	40 horas	R\$ 5.524,60	R\$ 10.338,85	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Geriatra	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Ginecologista Obstetra	4	2	6	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Ginecologista Obstetra II	4	2	6	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Infectologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Intensivista II	2	5	7	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neonatologista II	1	6	7	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neurocirurgião	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neurocirurgião II	3	2	5	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neurologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neuropediatra	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Oftalmologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Pediatra	4	3	7	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração Máxima	Requisitos
Médico Pediatra II	5	2	7	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Pneumologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Proctologista	1	2	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Psiquiatra	2	2	4	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Psiquiatra II	3	2	5	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Radiologista	3	2	5	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Radiologista II	3	4	7	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
Médico Reumatologista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Sanitarista	2	1	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Socorrista II	21	19	40	24 horas	R\$ 2.688,59	**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
Médico Ultrassonografista	3	2	5	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Urologista	1	2	3	20 horas	R\$ 2.068,36	R\$ 4.098,43	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
TOTAL DE VAGAS	100	87	187				

*A remuneração máxima refere-se ao vencimento básico + benefícios

**Referente ao plantão de 24 horas de segunda-feira a sexta-feira

*** Referente ao plantão de 24 horas de sábado e domingo

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interino de Saúde

EDITAL Nº 007/2019-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo

público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por **5 (cinco) servidores** da Administração Direta: **Oswaldo Coelho**, Matrícula 14714-4; **Gloria Maria de Oliveira Magalhães**, Matrícula 15039-8; **Jorgito de Oliveira Pinheiro**, Matrícula 8633-9; **Karla Rezende Teles Acacio**, Matrícula 6395-9; **Tatiane Tavares Pinheiro**, Matrícula 9313-0; serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo **prazo por 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

2.1 - O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas **das 9h do dia 12/08/2019 às 23:59h do dia 14/08/2019**, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/processoseletivo/>.

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado responsável por analisá-las, bem como derrogar o nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato. A não comprovação, no prazo estipulado em Jornal Oficial, ocasionará a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame.

3.3.2 – Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital.

3.3.3 – É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional, a formação acadêmica, e os cursos complementares, além do exigido para o cargo pretendido, pois comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.4 – Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada, estando o comprovante disponível para impressão.

3.3.5 – Caso o candidato precise **corrigir** algum campo da inscrição, deverá solicitar a alteração da inscrição com erros via Processo Administrativo junto Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMUSA.

3.3.5.1-Para fins de abertura deste processo administrativo, o candidato deverá comparecer pessoalmente para assinar o requerimento de alteração da inscrição que foi preenchida incorretamente, juntar cópia da inscrição, cópia do RG ou outro documento de identificação válido no território nacional e cópia do comprovante de residência, bem como, terá a assinatura verificada, no ato do requerimento, conforme RG/Documento de identificação apresentado até as 17:00h do dia 16/08/2019.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias em folha A4 ou ofício:

Para análise da Comissão Organizadora:

4.1 – Ficha de inscrição;

4.2 – Os documentos exigidos para o cargo pretendido;

4.3 – Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição;

4.4 – Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

Para assinatura do Contrato Temporário:

4.5 – Os seguintes documentos:

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho;

b) 1 Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco);

c) PIS / PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;

d) RG;

e) CPF;

f) Carteira de Trabalho;

g) Título de Eleitor;

h) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;

i) Comprovante de Escolaridade;

j) Certificado de Reservista (homem);

k) Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses);

l) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;

m) Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal);

n) Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú, caso já possua;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento;

p) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

5.1 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade e cursos complementares **exigidos para o cargo pretendido não serão contabilizados** para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro elencado no item 5.2;

c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos até a data da inscrição do Processo Seletivo;

d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

e) Caso o candidato assinalo no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, será publicada a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame;

f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

h) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

j) - Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para o cargo;

k) Não serão contabilizados para fins de pontuação de cursos complementares, os cursos que compõem a grade curricular da formação acadêmica mínima exigida.

- Não serão considerados:

5.1.1 – Os cursos de língua estrangeira;

5.1.2- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;

5.1.3- Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para o Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;

- 5.1.4 - Certificados que não especificarem a carga horária;
 5.1.5 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
 5.1.6 - Declarações ou Certificados referentes a Fóruns, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas, Conferências, Simpósios e Semanas Acadêmicas.
 5.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada e/ou Entidade Pública

Até 02 anos | 1,0
 + 02 a 05 anos | 1,5
 + 05 anos | 2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Ensino Superior | 2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5

De 41 a 159 horas | 1,0

A partir de 160 horas | 1,5

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

5.3 - O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior prole.

6 - DA ELIMINAÇÃO:

Será derogado da portaria de contratação o nome do candidato que:

- 6.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 6.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 6.3 - Não comprovar, quando convocado para assinatura do contrato de trabalho, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 6.4 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos até a data da inscrição;
- 6.5 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbadas;
- 6.6 - Apresentar para fins de pontuação, certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- 6.7 - Apresentar para fins de pontuação, declarações de realização de estágio para comprovação de experiência profissional;
- 6.8 - Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;
- 6.9 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
- 6.10 - Apresentar documentos inconsistentes;
- 6.11 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

7- RECURSO

7.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após a publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

7.2 - O Recurso que trata o item 7.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito à Rua Campo de Alcabora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de atuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMUSA.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 10.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 10.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 10.4 - Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 10.5 - A publicação deste Edital torna sem efeito as vagas e o cadastro reserva remanescentes do Edital nº 03/2017 - SEMUSA, assim como os candidatos inscritos e classificados que não foram contratados através do edital supracitado;
- 10.6 - Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando o candidato for convocado para assinatura do contrato, **não sendo possível** modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;
- 10.7 - O candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;
- 10.8 - Os candidatos convocados para contratação serão submetidos:
 - a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
 - b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha de inscrição (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares); e
 - c) exame médico admissional.
- 10.9 - O candidato contratado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
- 10.10 - O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 10.11 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88;
- 10.12 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;
- 10.13 - Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 10.14 - **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.**
- 10.14.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.
- 10.14.2 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS E PROVENTOS:

- 11.1- O contratado fará jus ao recebimento de:
- a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
 - b) Auxílio Alimentação
 - c) Auxílio Transporte;

11.2- QUADRO DE VAGAS

CARGOS|VAGAS|CARGA HORÁRIA|VENCIMENTOS |REQUISITOS
Agente de Combate às Endemias|60|40 horas|1.014,00|Ensino Médio Completo

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Municipal Interina de Saúde

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão de Avaliação da Saúde visando identificar, diagnosticar e elaborar Plano de Ação para sanar as deficiências e necessidades encontradas nos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme agendamentos dos responsáveis dos setores da Secretaria de Saúde, relacionado abaixo:

VITOR PENNO REIS

Presidente da Comissão

REUNIÃO DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019:

Horário: 10:00 horas.

Local: Sala de reuniões da PGM.

Convocados: Representantes da Comissão de Licitação e Contratos (CPL) da Secretaria Municipal de Administração.

REUNIÃO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019:

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de reuniões da PGM.

Convocados: Representantes da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGM.

REUNIÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019:

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de reuniões da PGM.

Convocados: Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda.

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
 a evitar acidentes

- 01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.**
- 02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.**

SEMANA MUNDIAL DO
Aleitamento Materno
5 a 9 de Agosto
nas Unidades de Saúde



HORA DO MAMAÇO

Amamentação em Local Público

Venha e traga sua família. Participe!

30/08 14 horas
Casa de Cultura
Rua Bento Costa Junior - Centro

Concurso e Exposição
"Minha Família Apoia
a Amamentação"
durante todo o mês
de agosto





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/19. (Publicado Jornal Oficial nº 1037, de 26/04/2019).

PARECERISTAS CADASTRADOS EM 31/07/2019.

CLASSIFICAÇÃO|Nome Completo|ÁREA|CIDADE / ESTADO|PONTUAÇÃO

- 01|Christiane Guimarães de Araújo|Dança, Teatro|Campo Grande /MS|126
- 02|Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior|Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Gravata / PE|125
- 03|Sandra Helena Gonzaga Pedrosa|Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Teatro, Vídeo|Rio de Janeiro / RJ|115
- 04|Wayner Tristao Gonçalves|Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Juazeiro / BA|115
- 05|Dulce Eliane Ribeiro Maltez|Audiovisual, Música, Novas Mídias, Vídeo|São Paulo / SP|114
- 06|Ligia Batista Ferreira|Teatro|Curitiba / PR|113
- 07|Renato Fonseca de Arruda|Arquivos independentes, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Rio de Janeiro / RJ|113
- 08|Juliana Machado Oliveira|Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Itacaré / BA|112
- 09|Leonardo da Conceição Serra|Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Circo, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Design, Espaços culturais independentes, Música, Teatro|Vila Velha / ES|112
- 10|Ravel Andrade de Sousa|Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial|Fortaleza/CE|112
- 11|Alexandra de Lima Cavalcanti|Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Recife / PE|111
- 12|Edgar Cezar Benites|Arquivos independentes, Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Cultura Popular, Espaços culturais independentes, Teatro|Poá / SP|110
- 13|Talita Jordina Rodrigues|Audiovisual, Cinema, Espaços de memória, Literatura, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Joinville / SC|110
- 14|Maruza Rodrigues de Lima|Arquivos independentes, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música|Fortaleza / CE|109
- 15|Lais Terçariol Vitral|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro|Belo Horizonte / MG|108
- 16|Marta Cesar|Dança, Espaços culturais independentes, Música|Florianópolis / SC|108
- 17|Simone Marçal|Audiovisual, Música|Vila Velha / ES|108
- 18|Giancarlo Martins|Dança, Espaços culturais independentes, Teatro|Curitiba / PR|107
- 19|Lorena Cintia Soares de Matos|Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Fortaleza / CE|107
- 20|Flávio Araújo|Música|Curitiba/PR|107
- 21|Giancarlo Martins|Dança, Espaços culturais independentes, Teatro|Curitiba/PR|106
- 22|André Alexandre Mendes Freitas|Música|Bragança Paulista / SP|104
- 23|Simone Christ Camargo|Dança|São Paulo / SP|104
- 24|Letícia Martins Dias|Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|104
- 25|Kelly Cristina de Souza dos Santos|Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Rio de Janeiro / RJ|100
- 26|Graziella Calazans Schettini|Arquivos independentes, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Música|Curitiba / PR|98
- 27|Eleanora da Silva|Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Patrimônio cultural material e imaterial|Cariacica/ ES|96
- 28|Téo Senna Ramalho da Silva|Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Rio de Janeiro / RJ|88
- 29|Laila Nayara Alves de Brito Soares|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial|Maceió/ AL|82
- 30|Daniela Correa Braga|Música|Contagem / MG|81
- 31|Graziene da Silva Moreira|Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura Popular, Música|Goiania / GO|79
- 32|Álvaro Luiz Lutterback Dutra Dias|Arquivos independentes, Artes visuais, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Niterói / RJ|78
- 33|Lanuzza Gonçalves de Lima|Cultura Popular, Dança, Música, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|78
- 34|Arlinda Celeste Alves da Silveira|Literatura, Música|Volta Redonda / RJ|77
- 35|Carla Maria Oliveira Silva|Artesanato, Cultura Popular, Dança, Música, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|77
- 36|Anamaria Muhlenberg da Silva|Audiovisual, Cinema, Web séries|Brasília / DF|73
- 37|Daniel Lemos Cerqueira|Arquivos independentes, Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|São Luís/ MA|73
- 38|Fernanda Maziero Junqueira|Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial|Belo Horizonte/ MG|72
- 39|Henry Alexandre Durante Machado|Cultura Popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial|São Paulo / SP|71
- 40|Andrei Jan Hoffmann Uller|Cultura Popular, Cultura Urbana, Música, Pesquisa e documentação|Florianópolis/ SC|71
- 41|Ana Claudia da Cunha|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Rio de Janeiro / RJ|70
- 42|Selma Braga|Literatura, Teatro|São Paulo / SP|70
- 43|Ana Claudia da Cunha|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Rio de Janeiro / RJ|70
- 44|Ana Silveira Martins|Circo, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Música, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|69
- 45|Sonia Maria Achatkin|Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Teatro|São Paulo / SP|69
- 46|Anna Carolina Faria Lino|Artes visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries|Rio de Janeiro / RJ|68
- 47|Carla Strachmann|Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Circo, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|68
- 48|Cristiane Marques de Oliveira|Artes visuais, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro|Belo Horizonte / MG|68
- 49|Dario Ernesto Gultarte Wegbrat|Audiovisual, Cinema, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Rio de Janeiro / RJ|67
- 50|Marina Correa Espogei|Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes,

- Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|Niterói / RJ|67
- 51|Thiago da Silva Tavares|Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web séries|São Gonçalo / RJ|64
- 52|Marilda Samico da Silva|Circo, Dança, Música, Teatro|Rio de Janeiro / RJ|61
- 53|Sluchem Tavares Chereim|Circo|Rio de Janeiro / RJ|61
- 54|Erica Giesbrecht|Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Música|Campinas / SP|60
- 55|Jonara Salete Fabiane|Música|Petrópolis / RJ|59
- 56|Snlis Leonel Mourão|Artesanato, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial|Goiania / GO|55
- 57|Elisa Algayer Casagrande|Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|Porto Alegre/ RS|55
- 58|Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque|Arquivos independentes, Patrimônio cultural material e imaterial|São Cristóvão / SE|51
- 59|Thiago Salas Gomes|Artes plásticas, Música, Novas Mídias|São Paulo / SP|45
- 60|Mariana Gomes Vitória|Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo|Niterói / RJ|37
- 61|Dielem Moreno Alexandre Monteiro|Dança|Cabo Frio / RJ|28

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2019, conforme Art. 4º do presente Edital. Neste sentido ao final de cada mês publicaremos a lista atualizada dos Pareceristas cadastrados.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº **23180/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de julho de 2019**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Maria Mirian Oliveira dos Santos do Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2317-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 1.212,38
- Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 424,33
- **Total = R\$ 1.636,71 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).**

Rio das Ostras, 31 de julho 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **23185/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de julho de 2019**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rosane Pires**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 10332-2, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **23186/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **01 de julho de 2019**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Silvia Ribeiro Gomes Santa Anna**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9171-5, no valor de **R\$ 1.097,05 (Um mil, noventa e sete reais e cinco centavos)**, com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **37144/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 25 de fevereiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, do servidor: **Walter Justo**, aposentado, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6089-5, no valor de **R\$ 1.086,25 (Hum mil, oitenta e seis reais e vinte cinco centavos)**, sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 033/2019

Nomeação de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 033/2019**CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA**

114.084.607-85/Ádenis Tinoco de Freitas Costa/Coordenador/DAS3
350.554.487-68/Edson Carvalho/Gerente/CC3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
- Foto 3 x 4
- PIS/PASEP/NIS
- CTPS
- CPF/ CPF dependentes
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência

ATOS do LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****PORTARIAN Nº 098/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. ALBA VALERIA CARNEIRO DA SILVA BARCELOS, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017164, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a partir de 01 a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 804/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 099/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. MAXMILIAN PETRONILHA MARINS, Assessor Administrativo, mat.: 2017148, lotado no gabinete do Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 02/09 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 818/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0100/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUCAS MATEUS DASILVAALMEIDA, a partir de 31 de julho de 2019, conforme processo administrativo nº 900/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0101/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. JAMILSA BARRETO DOS SANTOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017159, lotado no gabinete do Vereador Carlos Roberto Machado dos Santos, a partir de 01 a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 903/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0102/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. OZIANE MARVILA MARTINS LEMOS, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017160, lotada no gabinete do Vereador Carlos Roberto Machado dos Santos, a partir de 01 a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 904/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0103/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. NAYARA FERNANDES DOS REIS, a partir de 01 de agosto de 2019, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, conforme processo administrativo nº 907/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0104/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. MARIZE DE REZENDE VIDAL, Auxiliar Telefonista, matrícula nº 029, lotada no Setor Administrativo, a partir de 11 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme processo administrativo nº 932/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 0105/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017074, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a partir de 01 a 20 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 935/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 19/2019

Processo Administrativo nº. 725/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: EMPRESA SEMA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI-ME.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de impressoras e HD Externo 1 Tr, objetivando atender as necessidades do poder legislativo municipal.

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 9.597,00**, (nove mil quinhentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-44905200

EMPENHO: 106

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.